

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a). **FAN BIWEI**

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da, PORTARIA SR/PF/CE N º 2600, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, e amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista **a ausência do território nacional entre 18/08/2018 a 10/11/2023.**

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até <u>dez (10) dias</u>, <u>a partir da publicação desta notificação no site da PF</u>, através do email <u>protocolo.selog.srce@pf.gov.br</u>, (citar nº de protocolo 08270.017805/2023-19).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR**, **Agente de Polícia Federal**, em 30/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37487964&crc=93875461.

Código verificador: 37487964 e Código CRC: 93875461.

Referência: Processo nº 08270.017805/2023-19 SEI nº 37487964